



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 591 DO ANO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento do Poder Legislativo do município de Joaquim Gomes, a título de complementação do duodécimo de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO de JOAQUIM GOMES/AL**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, ALAGOAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Poder Legislativo, do **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.713,04 (sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e quatro centavos), a título de complemento de Duodécimo, conforme orientação contida no Item 29, Processo TC/AL 6445/2019, Acórdão Nº 035/2020.

Art. 2º – Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro apurado no Balaço Geral do exercício de 2022, conforme art.43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – A abertura do referido crédito dar-se-á por meio de decreto do chefe do Executivo Municipal, conforme art. 42, da Lei 4.320/1964, mediante solicitação e indicação, por parte do Legislativo Municipal, da dotação orçamentaria que pretende realizar a respectiva despesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Gomes, Alagoas, 03 de novembro de 2023;
61º ano da emancipação política municipal.

PROTOCOLADO
Câmara Municipal de Joaquim Gomes
CNPJ 35.373.950/0001-46
Em, 04 de 11 de 23
Recebi o presente documento registrado
sob nº
Beatriz Ferreira


ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

